

Bruxelas, 13 de novembro de 2017
(OR. fr)

14094/17

**Dossiê interinstitucional:
2015/0226 (COD)**

**CODEC 1764
EF 268
ECOFIN 918
SURE 47**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada, e que altera as Diretivas 2009/65/CE, 2009/138/CE e 2011/61/UE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 648/2012 (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de outubro de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 20 de janeiro de 2016².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 26 de outubro de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Documento 12601/15.

² JO C 82 de 3.3.2016, p. 1.

³ Documento 13577/17.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 39/17;
- decida exarar na ata dessa reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
